



LEI Nº 3.388, DE 14 DE MAIO DE 2026

“INSTIUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.946, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída nova tabela de vencimentos dos Agentes Públicos do Município de Baixo Guandu/ES (tabela do servidor público - administrativo), passando o Anexo III da Lei Municipal nº 2.946 de 15 de dezembro de 2017 a vigorar na forma do Anexo Único constante da presente Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente Lei passarão a vigorar a partir do mês de maio de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ CARDOSO:57943680715
43680715

Assinado de forma digital por LASTENIO LUIZ CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.05.14 09:27:37 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14/05/2026

Pyetra Dalmone Lage Paixão:08249484754

Assinado de forma digital por Pyetra Dalmone Lage
Paixão:08249484754
Dados: 2026.05.14 14:27:57 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



Lei Municipal nº.2.946/2017

TABELA 2026 - ADMINISTRATIVO E SERVIÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE APOIO (NIVEL I AO VII 3% DO VIII AO X 19%, PROGRESSÃO "LETRAS" 6%)

NIVEIS	CARREIRA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1621,00	1718,26	1821,36	1930,64	2046,48	2169,26	2299,42	2437,38	2583,63	2738,65
II	1669,63	1769,81	1876,00	1988,56	2107,87	2234,34	2368,40	2510,51	2661,14	2820,80
III	1719,72	1822,90	1932,28	2048,21	2171,11	2301,37	2439,45	2585,82	2740,97	2905,43
IV	1771,31	1877,59	1990,24	2109,66	2236,24	2370,41	2512,64	2663,40	2823,20	2992,59
V	1824,45	1933,92	2049,95	2172,95	2303,33	2441,53	2588,02	2743,30	2907,90	3082,37
VI	1879,18	1991,93	2111,45	2238,14	2372,43	2514,77	2665,66	2825,60	2995,13	3174,84
VII	1935,56	2051,69	2174,79	2305,28	2443,60	2590,21	2745,63	2910,36	3084,99	3270,09
VIII	2303,31	2441,51	2588,00	2743,28	2907,88	3082,35	3267,30	3463,33	3671,13	3891,40
IX	2740,94	2905,40	3079,73	3264,51	3460,38	3668,00	3888,08	4121,37	4368,65	4630,77
X	3261,72	3457,43	3664,87	3884,77	4117,85	4364,92	4626,82	4904,43	5198,69	5510,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a ***Lei nº 3.388, 14 de maio de 2026***, que ***“INSTIUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.946, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES), 14 de maio de 2026.

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital

por Pyetra Dalmone Lage

Paixao:08249484754

Dados: 2026.05.14 14:32:39

-03'00"

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração